



REGISTRO DE FORNECEDORES

A Equipe de Compras da Prefeitura Municipal de Colinas, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações) e alterações, comunica aos fornecedores não cadastrados ou cujos registros estão vencidos que deverão providenciar a documentação exigida para participação dos processos licitatórios realizados pelo município, sob pena de serem excluídos nas licitações.

A inscrição no cadastro de fornecedores deverá ser requerida pelo interessado **mediante abertura/registro de protocolo**, anexando todos os documentos exigidos nesta relação devidamente autenticados ou acompanhados pelos originais e **recolhendo**, na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Colinas, a **devida taxa de expediente**.

Cabe ao fornecedor cadastrado a fidelidade, legitimidade e **atualização das informações e/ou documentos** para serem apresentados de **forma regular e dentro do prazo de validade** em qualquer fase do processo licitatório.

1 - DAS CONDIÇÕES PARA CADASTRAMENTO:

1.1 - Documentos relativos à habilitação jurídica:

1.1.1 - Pessoa Física:

1.1.1.1 - Documento de Identidade com foto.

1.1.1.2 - Cadastro de Pessoa Física (CPF).

1.1.1.3 - Título de eleitor e comprovante de quitação com a justiça eleitoral.

1.1.1.4 - Quitação com a obrigação militar (apenas para candidatos do sexo masculino).

1.1.1.5 - Comprovante de residência.

1.1.1.6 - Certidão de bons antecedentes (Alvará de Folha Corrida) emitido pelo Poder Judiciário.

1.1.1.7 - Declaração formal de que o licitante não está temporariamente suspenso de participar em licitação e impedido de contratar com a Administração do Município de Colinas ou contratar com a Administração Pública em suas esferas Municipal, Estadual ou Federal.

1.1.2 - Pessoa Jurídica:

1.1.2.1 - Registro comercial, se firma individual.

1.1.2.2 - Contrato social, estatuto ou ato constitutivo em vigor, ou seja, com todas as alterações, ou última consolidada ou equivalente que comprove que a empresa possui aptidão para atendimento do objeto da licitação.

1.1.2.2.1 - No caso de ME ou EPP, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo que estejam aptos a usufruir dos benefícios de tratamento favorecido regulamentados no Decreto 8.538/2015, declaração de um contador de que cumpre os requisitos legais para qualificação e está apta a usufruir do tratamento favorecido previsto nos Art. 42 ao 49 da Lei Complementar 123/2006 **OU** documento oficial emitido pela Junta Comercial, atualizado no exercício de realização da licitação, evidenciando o enquadramento fiscal da empresa.

1.1.2.2.2 - No caso de MEI, apto a usufruir dos benefícios de tratamento favorecido regulamentados no Decreto 8.538/2015 e nos Art. 42 ao 49 da Lei Complementar 123/2006, certificado da condição de microempreendedor individual, emitida a menos de 30 (trinta) dias da data de abertura das propostas a este edital **OU** documento oficial emitido pela Junta Comercial, atualizado no exercício de realização da licitação, evidenciando o enquadramento fiscal da empresa.

1.1.2.2.3 - No caso de sociedades por ações, o ato constitutivo supracitado deverá ser acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

1.1.2.2.4 - No caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo acompanhado de prova da diretoria em exercício.

1.1.2.2.5 - No caso de empresas estrangeiras em funcionamento no país, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

1.1.2.3 - Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos, nos termos do Art. 27, Inc. V, da Lei 8.666/93, conforme o modelo instituído pelo Decreto Federal nº 4.358-02, que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da



Constituição Federal assinada por representante legal da licitante ou procurador credenciado (Anexo I).

1.1.2.4 - Declaração formal de que o licitante não está temporariamente suspenso de participar em licitação e impedido de contratar com a Administração do Município de Colinas ou contratar com a Administração Pública em suas esferas Municipal, Estadual ou Federal.

1.1.2.5 - Alvará de Licença e Localização do domicílio ou sede da licitante vigente e pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

1.1.2.6 - Se o proponente for representado por procurador, deverá juntar procuração onde constem poderes para tanto, além de encaminhar recursos, abrir mão de prazos recursais e firmar contrato com a Administração Pública.

1.2 - Documentos relativos à regularidade fiscal:

1.2.1 - Pessoa Física:

1.2.1.1 - Comprovante de situação cadastral no CPF, emitido pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil em situação regular.

1.2.2 - Pessoa Jurídica:

1.2.2.1 - Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ), compatível com as atividades especificadas no objeto da licitação.

1.2.2.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e, compatível com as atividades especificadas no objeto da licitação.

1.2.2.3 - Comprovante de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN (Certidão Conjunta Negativa).

1.2.2.4 - Comprovante de regularidade quanto aos tributos administrados pela Fazenda Estadual (Certidão Negativa da Receita Estadual), se houver, do domicílio ou sede do licitante.

1.2.2.5 - Comprovante de regularidade quanto aos tributos administrados pela Fazenda Municipal (Certidão Negativa da Receita Municipal), se houver, do domicílio ou sede do licitante.

1.2.2.6 - Comprovante de regularidade (Certidão Negativa de Débitos - CND) quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

1.3 - Documentos relativos à regularidade trabalhista:

1.3.1 - Pessoa Física:

1.3.1.1 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho.

1.3.2 - Pessoa Jurídica:

1.3.2.1 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho.

1.4 - Documentos relativos à qualificação técnica:

1.4.1 - Pessoa Física:

1.4.1.1 - Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação em nome da empresa ou profissional responsável, fornecido por entidade ou pessoa jurídica de direito público.

1.4.1.2 - Registro ou Inscrição na entidade profissional competente, caso necessário ao objeto (Ex. CREA).

1.4.2 - Pessoa Jurídica:

1.4.2.1 - Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação em nome da empresa ou profissional responsável, fornecido por entidade ou pessoa jurídica de direito público.

1.4.2.2 - Registro ou Inscrição na entidade profissional competente, caso necessário ao objeto (Ex. CREA).



1.5 - Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

1.5.1 - Pessoa Jurídica:

1.5.1.1 - Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, emitida a menos de 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas a este edital.

2 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS:

2.1 - Os documentos acima relacionados deverão ser apresentados em originais ou fotocópias previamente autenticadas por cartórios competentes ou por servidor da Prefeitura Municipal de Colinas/RS, nos termos do artigo 32 da lei federal nº 8.666/93.

2.2 - Os licitantes que quiserem autenticar os documentos com servidor da Prefeitura Municipal de Colinas/RS deverão fazê-lo nos seguintes horários: De seg. à sexta, das 8h às 11h e das 13h e 30min às 16h e 30min, junto ao setor de licitações, na Rua Olavo Bilac, 370 no Bairro Centro.

2.3 - Os documentos obtidos na internet estarão sujeitos a verificação nos respectivos endereços eletrônicos.

2.4 - Não serão aceitos protocolos nem documentos com prazo de validade vencido.

2.5 - O benefício de que trata os itens 1.1.2.2.1 e 1.1.2.2.2 não eximirá a MEI, ME e a EPP, bem como o produtor rural pessoa física e a cooperativa da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

2.6 - O benefício de que trata os itens 1.1.2.2.1 e 1.1.2.2.2 não eximirá a MEI, ME e a EPP, bem como o produtor rural pessoa física e a cooperativa da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.



ANEXO I

Modelo da Declaração do Cumprimento do disposto no artigo 7, inciso XXXIII da Constituição Federal (Empregador Pessoa Jurídica)

(Papel timbrado da empresa)

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - RS

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº. SSP..... e do CPF nº., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).